

Refeições Escolares | Marcação e Cancelamento

Para reduzir o desperdício alimentar e melhorar a organização do refeitório, pedimos a colaboração de todos.

1. Marcação

As refeições devem ser marcadas, antecipadamente, no SIGE3 (alunos nacionais: o número de processo do aluno + os 4 primeiros dígitos do cartão de cidadão | alunos não nacionais: número de processo + os dígitos 1, 2, 3 4).

2. Ensino Geral | Cancelamento

Se o aluno não for almoçar na escola, a refeição deve ser cancelada:

- no dia anterior, na plataforma, até às 24h;
- até às 9h do próprio dia nos Serviços Administrativos.

Depois das 9h, a refeição será considerada não cancelada.

3. Refeições marcadas e não utilizadas

Quando um aluno marca uma refeição e não comparece no refeitório, a situação será registada para efeitos de controlo e gestão do serviço.

- depois de **3 faltas**, o encarregado de educação é notificado;
- a partir daí, o aluno passa a pagar o **valor real da refeição**, mesmo sendo beneficiário dos escalões A ou B, até o encarregado de educação comparecer na escola (1,46€).

4. Ensino Profissional | Cancelamento

Se o aluno não for almoçar na escola, a refeição deve ser cancelada:

- no dia anterior, na plataforma, até às 24h;
- até às 9h do próprio dia nos Serviços Administrativos.

Depois das 9h, a refeição será considerada não cancelada.

A refeição marcada e não utilizada será registada como **refeição não servida**.

Após **3 refeições marcadas e não utilizadas sem justificação**, o aluno e, quando aplicável, o respetivo encarregado de educação serão informados pela escola.

Após **5 ocorrências**, o aluno ficará sujeito a acompanhamento pela Direção e poderá ser determinada **uma restrição temporária à marcação antecipada de refeições**, devendo a refeição ser solicitada presencialmente nos serviços da escola.

As situações devidamente justificadas, nomeadamente por doença, atividade escolar ou motivo imprevisto, serão analisadas pela escola e não serão consideradas para efeitos das medidas previstas nos números anteriores.

Louriçal, 24 de setembro de 2026

A Direção

Assinado por: **Mónica Sofia dos Santos Rodrigues Almeida Gama**
Num. de Identificação: 09320102
Data: 2026.09.24 16:33:15+01'00'

